



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

**ERRATA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2019**

O **MUNICÍPIO DE SALGADO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a errata do aviso de licitação do pregão presencial acima identificado, cujo objeto é o de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, formação, diagramação, confecção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salgado, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, de acordo com as alterações mencionadas abaixo:

Onde se lê: 12.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.1 – De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

12.6.1.1 – Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial de empresa expedida pelo Cartório de distribuição da sede da licitante **expedida nos últimos trinta dias** que anteceder a abertura desta licitação.

Leia-se: 12.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.1 – De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

12.6.1.1 – Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial de empresa expedida pelo Cartório de distribuição da sede da licitante **expedida nos últimos trinta dias** que anteceder a abertura desta licitação.

12.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

12.6.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.6.2.2 É admissível a apresentação de balanço intermediário, se decorrente de lei ou de previsão no estatuto ou contrato social da licitante, conforme acórdão do TCU 484-12-2007– Plenário;

12.6.2.3 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

12.6.2.4. As empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Salgado, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor de estimado desta licitação, que corresponde ao estimado.

Comunicamos que fica mantida a data do certame para o dia 12/07/2019, às 08:00h. Maiores informações e consultas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário das 07h00min (sete) às 13h00min (treze horas) nos dias úteis, ou por e-mail: cplsalgado@hotmail.com. **CONTATO:** Fone: (079) 3651-1297. Salgado/SE, 28 de junho de 2019.

Andson Gois Dantas
Pregoeiro